**PORTARIA Nº 793, de 01 de Abril de 2025.**

*"Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências".*

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG).

**CONSIDERANDO** que o servidor a seguir nominado, não é concursado, tendo sido nomeado por Portaria, em situação precária, podendo ser exonerado "ad nutum";

**CONSIDERANDO** pedido de exoneração protocolado junto a Câmara Municipal de Manhuaçu.

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica exonerado a partir de 31/03/2025, o servidor não efetivo Geilson Dângelo Borel.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 01 de abril de 2025.

**Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta**
**Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2025/2026**

**PORTARIA Nº 793, de 01 de Abril de 2025.**

*"Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências".*

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG).

**CONSIDERANDO** que o servidor a seguir nominado, não é concursado, tendo sido nomeado por Portaria, em situação precária, podendo ser exonerado "ad nutum";

**CONSIDERANDO** pedido de exoneração protocolado junto a Câmara Municipal de Manhuaçu.

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica exonerado a partir de 31/03/2025, o servidor não efetivo Geilson Dângelo Borel.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 01 de abril de 2025.

**Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta**
**Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2025/2026**